



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.405/2002

“Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar contrato de Comodato com Agnaldo Alves de Abreu – Pessoa Física”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com área de 984,00 m² dentro dos seguintes limites: frente para a Rua Dr. José Morbeck – 24,00 mts; lado direito com remanescente da área – 46,00 mts; lado esquerdo, com a Rua Onildo Taveira 36,00 mts e aos fundos, com via acesso cemitério 26,00 mts, imóvel Objeto da Matrícula 4.026 de ordem, de 01 de março de 1.985, do RGI local, para estabelecimento de uma oficina de propriedade do Sr. Agnaldo Alves de Abreu portador do CPF sob o nº 415.776.801-97, por um período de 03 (três) anos.

Artigo 2º - Os termos e condições do Contrato de Comodato de que trata a presente Lei, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal